



PORTE PAGO  
DR/PR  
ISR-48 - 452/81

DEVOLUÇÃO GARANTIDA  
DR/PR  
ISR-48-656/84

# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 84 PÁGINAS

N.º 2.650

CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 1988

ANO XXXIV

### Tribunal de Justiça

#### Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 95

O Desembargador MARIO LOPES DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5111, datado de 19 de março do corrente ano,

**R E S O L V E**

conceder aposentadoria, a pedido, a PAULO AUGUSTO CABRAL, no

|   |    |
|---|----|
| <b>PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL</b>              |    |
| <b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>                    |    |
| Atos da Presidência .....                     | 01 |
| Departamento Administrativo .....             |    |
| Departamento Econômico e Financeiro .....     | 03 |
| Departamento do Patrimônio .....              |    |
| Secretaria .....                              | 04 |
| Câmaras Cíveis .....                          | 07 |
| Câmaras Criminais .....                       | 12 |
| Serviço de Preparo .....                      |    |
| Seção de Distribuição .....                   |    |
| Corregedoria da Justiça .....                 |    |
| Conselho da Magistratura .....                |    |
| <b>TRIBUNAL DE ALÇADA</b>                     |    |
| Atos da Presidência .....                     |    |
| Secretaria .....                              |    |
| Departamento Econômico e Financeiro .....     |    |
| Processo Cível .....                          | 12 |
| Processo Crime .....                          |    |
| Preparo e Distribuição .....                  | 15 |
| <b>FORO DA CAPITAL</b>                        |    |
| Cível e Comércio .....                        | 15 |
| Protesto de Títulos .....                     | 32 |
| <b>FORO DO INTERIOR</b>                       |    |
| Cível e Comércio .....                        | 33 |
| PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA .....           | 49 |
| CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO ..... |    |
| <b>EDITAIS JUDICIAIS</b>                      |    |
| Capital .....                                 | 50 |
| Interior .....                                | 55 |
| DIVERSOS .....                                | 68 |
| <b>PODER JUDICIÁRIO FEDERAL</b>               |    |
| ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....           |    |
| JUSTIÇA ELEITORAL .....                       | 60 |
| JUSTIÇA DO TRABALHO .....                     | 67 |
| JUSTIÇA MILITAR .....                         |    |
| JUSTIÇA FEDERAL .....                         | 70 |
| EDITAIS JUDICIAIS .....                       |    |

cargo de Oficial de Justiça PJ-I, nível 4, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, nos termos dos artigos 74, inciso III e 75, inciso I, letra "a", 1a. parte, da Constituição do Estado do Paraná, combinados com os artigos 138, inciso II e 140, inciso I, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970, com proventos integrais referentes ao seu cargo, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) atribuídos pela Lei nº 12/64 e Portaria nº 892/69-TJ, de 25% (vinte e cinco por cento) do plano quinquenal e de 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais, de acordo com os artigos 170 e 171, da citada Lei nº 6174/70, de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) correspondente à gratificação

prevista no artigo 12, parágrafo único, da Lei nº 7547, de 10 de dezembro de 1981, combinado com o artigo 10, da Lei nº 7784, de 14 de dezembro de 1983, e, ainda, de 100% (cem por cento) alusivos à gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, conforme o artigo 19, da Lei nº 6794/76, com as alterações introduzidas pelo artigo 69, da Lei Complementar nº 21/84, e os cálculos efetuados na forma da Súmula nº 06/86 deste egrégio Tribunal.

Curitiba, 23 de março de 1988.

*Mario Lopes dos Santos*  
MARIO LOPES DOS SANTOS  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 419**

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5075, data de 19 de março do corrente ano, resolve

**M A N D A R C O N T A R**

em favor de LEONILDA ELISABETH BUDZINSKI, Assessor Jurídico PJ-I, Classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de 03 (três) anos e 132 (cento e trinta e dois) dias, referente ao período de 19 de abril de 1958 a 10 de agosto de 1961, descontado o tempo paralelo, em que prestou serviços na Escola Técnica do Comércio, de acordo com o artigo 91, letra "a", da Lei nº 293/49.

Curitiba, 23 de março de 1988.

*Mario Lopes dos Santos*  
MARIO LOPES DOS SANTOS  
PRESIDENTE

# Diário da Justiça

**GILDA POLI ROCHA LOURES**  
Diretora Geral  
**JOÃO LUIZ GOEBEL**  
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1649 (Juvevé)  
Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001  
PABX 252-4411 — (Informações)  
252-2012 — (Diretoria)  
253-0193 — (Setor de compras)  
253-0843 — (Protocolo)

### PUBLICAÇÕES

|                                       |                |
|---------------------------------------|----------------|
| Página .....                          | Cz\$ 20.000,00 |
| Meia Página .....                     | Cz\$ 10.000,00 |
| 1/4 de Página .....                   | Cz\$ 5.000,00  |
| 1/8 de Página .....                   | Cz\$ 2.500,00  |
| 1/16 de Página .....                  | Cz\$ 1.300,00  |
| Custo: 1 centímetro de original ..... | Cz\$ 200,00    |

OBS.: Os GABARITOS encontram-se à disposição dos interessados na seção de vendas deste Departamento.

### ASSINATURAS

|  |               |
|--|---------------|
| <b>Diário Oficial</b>  |               |
| Semestral sem remessa postal .....   | Cz\$ 1.700,00 |
| Semestral com remessa postal .....   | Cz\$ 2.200,00 |
| <b>Diário da Justiça</b>   |               |
| Semestral sem remessa postal .....   | Cz\$ 1.600,00 |
| Semestral com remessa postal .....   | Cz\$ 2.000,00 |
| <b>Diário do Município de Curitiba</b>   |               |
| Semestral sem remessa postal .....   | Cz\$ 250,00   |
| Semestral com remessa postal .....   | Cz\$ 500,00   |
| <b>Números Avulsos</b>   |               |
| Diário Oficial e Diário da Justiça .....   | Cz\$ 20,00    |
| Diário do Município de Curitiba .....  | Cz\$ 15,00    |
| <b>REMESSA DE NUMEROS AVULSOS</b> .....  | Cz\$ 30,00    |
| <b>Fotocópias</b>  |               |
| Fotocópias formato officio .....   | Cz\$ 5,00     |
| Fotocópias formato Diário Oficial .....  | Cz\$ 10,00    |
| <b>CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.</b> |               |

### LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

| NOME DO LIVRO                           | PREÇO  |
|---|--------|
| I.C.M. VOL VI                           | 160,00 |
| I.C.M. VOL VII                          | 160,00 |
| I.C.M. VOL VIII                         | 160,00 |
| I.C.M. VOL IX                           | 160,00 |
| I.C.M. VOL X                            | 160,00 |
| I.C.M. VOL XI                           | 160,00 |
| I.C.M. VOL XII                          | 160,00 |
| I.C.M. VOL XIII                         | 160,00 |
| I.C.M. VOL XIV                          | 160,00 |
| I.C.M. VOL XV                           | 160,00 |
| I.C.M. VOL XVI                          | 160,00 |
| I.C.M. VOL XVII                         | 160,00 |
| I.C.M. VOL XVIII                        | 160,00 |
| I.C.M. VOL XIX                          | 160,00 |
| I.C.M. VOL XX                           | 315,00 |
| I.C.M. VOL XXI                          | 315,00 |
| I.C.M. VOL XXII                         | 315,00 |
| I.C.M. VOL XXIII                        | 315,00 |
| I.C.M. VOL XXIV                         | 315,00 |
| I.C.M. VOL XXV                          | 315,00 |
| PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS          | 55,00  |
| REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS     | 65,00  |
| REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE JUSTIÇA    | 90,00  |
| ESTATUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO          | 55,00  |
| ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS CÍVIS DO PR   | 135,00 |
| COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83     | 220,00 |
| COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86     | 270,00 |
| 19 DE DEZEMBRO VOL. IV                  | 400,00 |
| 19 DE DEZEMBRO VOL. V                   | 400,00 |
| CÓDIGO ORG. E DIVISÃO JUDICIÁRIA        | 135,00 |
| NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS          | 50,00  |
| NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. 15 | 50,00  |
| ATOS NORMATIVOS - MARÇO/87              | 54,00  |
| ATOS NORMATIVOS - JULHO/87              | 135,00 |
| ATOS NORMATIVOS - NOVEMBRO/87           | 135,00 |
| ATOS NORMATIVOS - DEZEMBRO/87           | 135,00 |
| ATOS NORMATIVOS - JANEIRO/88            | 135,00 |
| ATOS NORMATIVOS - FEVEREIRO/88          | 135,00 |

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX — 234-4522

Des. MARIO LOPES DOS SANTOS  
Presidente  
Des. JORGE ANDRIGUETTO  
Vice-Presidente  
Des. CLAUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Corregedor da Justiça  
Dr. ROMEU FELIPE BACELAR FILHO  
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS  
JULGADORES DO TRIBUNAL  
DE JUSTIÇA. SEUS  
DESEMBARGADORES, DIA DA  
SEMANA E LOCAL EM QUE SE  
REUNEM

**1.ª CAMARA CÍVEL**  
Des. Zeferino Krukoski — Presidente  
Des. Sívio Romero  
Des. Oto Sponholz  
Des. Osiris Fontoura  
— Sala "Des. Costa Barros" — 3.ª feira.

**2.ª CAMARA CÍVEL**  
Des. Ossian França — Presidenta  
Des. Negi Calixto  
Des. Sydney Zappa  
Des. Oswaldo Espíndola  
— Sala "Des. Costa Barros" — 4.ª feira

**3.ª CAMARA CÍVEL**  
Des. Renato Pedroso — Presidente  
Des. Adolpho Pereira

Des. Silva Wolff  
Des. Luis Perrotti  
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua"  
3.ª-feira

**4.ª CAMARA CÍVEL**  
Des. Ronald Accioly — Presidente  
Des. Abrahão Miguel  
Des. José Meger  
Des. Wilson Reback  
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua"  
4.ª-feira

**I GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS**  
Des. Zeferino Krukoski — Presidente  
Des. Renato Pedroso  
Des. Sívio Romero  
Des. Adolpho Pereira  
Des. Oto Sponholz  
Des. Silva Wolff  
Des. Luis Perrotti  
Des. Osiris Fontoura

— Sala "Des. Clotário Portugal" —  
Primeira e terceira 5.ªs-feiras do mês

### II GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS

Des. Ossian França — Presidente  
Des. Ronald Accioly  
Des. Abrahão Miguel  
Des. Negi Calixto  
Des. Sydney Zappa  
Des. José Meger  
Des. Wilson Reback  
Des. Oswaldo Espíndola  
— Sala "Des. Clotário Portugal" —  
Segunda e quarta 5.ªs-feiras do mês

**1.ª CAMARA CRIMINAL**  
Des. Lemos Filho — Presidente  
Des. Plínio Cachuba  
Des. Eros Gradowski  
Des. Freitas Oliveira  
— Sala "Des. Costa Barros" — 5.ª-feira

**2.ª CAMARA CRIMINAL**  
Des. Alceu Machado — Presidente  
Des. Lima Lopes  
Des. Henrique Cesar  
Des. Mattos Guedes  
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua"  
5.ª-feira.

### GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS

Des. Alceu Machado — Presidente  
Des. Lemos Filho  
Des. Plínio Cachuba  
Des. Eros Gradowski  
Des. Lima Lopes  
Des. Henrique Cesar  
Des. Mattos Guedes  
Des. Freitas Oliveira  
— Sala "Des. Clotário Portugal" —  
Primeira e terceira 4.ªs-feiras do mês

**TRIBUNAL PLENO** —  
por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

**ÓRGÃO ESPECIAL** —  
Sala "Des. Clotário Portugal"  
Primeira e terceira 6.ªs-feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias, 13,30 horas.

## TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 234-4522

DR. FRANCO DE CARVALHO  
Presidente  
DR. FRANCISCO MUNIZ  
Vice-Presidente  
DR. ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

**TRIBUNAL PLENO**  
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
1.ª e 3.ª SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

**PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL**  
DR. IVAN RIGHI — Presidente  
DR. ACCÁCIO CAMBI  
DR. RONALDT GROLMANN  
DR. GIL TROTTE TELLES  
Sala "Des. Aurélio Feijó"  
TERÇAS-FEIRAS

**SEGUNDA CÂMARA CÍVEL**  
DR. CARLOS RAITANI — Presidente  
DR. HILDEBRANDO MORO  
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL  
Sala "Des. Costa Pinto"  
QUARTAS-FEIRAS

**TERCEIRA CÂMARA CÍVEL**  
DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente  
DR. MARANHÃO DE LOYOLA  
DR. TADEU COSTA  
DR. PACHECO ROCHA  
Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"  
TERÇAS-FEIRAS

**QUARTA CÂMARA CÍVEL**  
DR. PAULA XAVIER — Presidente  
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI  
DR. MOACIR GUIMARÃES  
DR. ULYSSES LOPES  
Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUARTAS-FEIRAS

**PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**  
DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente  
DR. IVAN RIGHI  
DR. MARANHÃO DE LOYOLA  
DR. TADEU COSTA  
DR. ACCÁCIO CAMBI

DR. PACHECO ROCHA  
DR. RONALDT GROLMANN  
DR. GIL TROTTE TELLES  
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
1.ª e 3.ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

**SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**  
DR. CARLOS RAITANI — Presidente  
DR. PAULA XAVIER  
DR. HILDEBRANDO MORO  
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI  
DR. MOACIR GUIMARÃES  
DR. ULYSSES LOPES  
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL  
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
2.ª e 4.ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

**PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL**  
DR. NASSER DE MELO — Presidente  
DR. DILMAR KESSLER  
DR. ALTAIR PATITUCCI  
DR. TROIANO NETO  
Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUINTAS-FEIRAS

**SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL**  
DR. LUIZ VIEL — Presidente  
DR. MARTINS RICCI  
DR. SÉRGIO MATTIOLI  
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL  
SALA "Des. Haroldo Costa Pinto"  
QUINTAS-FEIRAS

**GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS**  
DR. NASSER DE MELO — Presidente  
DR. LUIZ VIEL  
DR. MARTINS RICCI  
DR. DILMAR KESSLER  
DR. ALTAIR PATITUCCI  
DR. TROIANO NETO  
DR. SÉRGIO MATTIOLI  
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL  
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
QUARTAS-FEIRAS

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias, 13,30 horas.

### PORTARIA Nº 420

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6678, data de 14 de março do corrente ano, resolve

### DESIGNAR

KARINA MIRANDA RATTON, Auxiliar Judiciário PJ-I, nível 8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, as funções de Chefe da Seção de Recursos

ao Supremo Tribunal Federal da Divisão de Processo Cível, do Departamento Judiciário, durante as férias do titular, OCTACILIO ARCOVERDE MONTRUCCHIO, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 23 de março de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 421

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7571, data de 21 de março do corrente ano, resolve

LOTAR

JOEL OLIVEIRA FONTOURA, Agente Administrativo regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA.

Curitiba, 23 de março de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 422

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 516, data de 07 de janeiro do corrente ano, resolve

DETERMINAR

a retificação, nos respectivos assentamentos funcionais, do nome de DUPELCY ASSIS KISPERGER, Oficial de Justiça PJ-I, nível 4, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ponta Grossa, para que dos mesmos passe a constar o nome de DUPELCY ASSIS KISPERGUE.

Curitiba, 23 de março de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 423

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25035, data de 15 de outubro do corrente ano, resolve

MANDAR CONTAR

em favor do Doutor JAMIL NAKAD, Juiz de Direito da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, para efeitos de aposentadoria e disponibi-

lidade, os seguintes tempos de serviço, de acordo com o artigo 76, da Constituição do Estado do Paraná:

a) 30 (trinta) dias, referentes ao período de 19 a 30 de julho de 1970, excluído o tempo paralelo computado pelas Portarias nºs 933/83, 1152/84, 1285/85 e 1532/87, em que prestou serviços à Câmara Municipal de Cambira; e

b) 05 (cinco) anos e 248 (duzentos e quarenta e oito) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar nos exercícios de 1970 a 1977, e a incorporação ao acervo de serviço público, referentes a licenças especiais não gozadas e alusivas a um decênio e a um quinquênio, contagens essas efetuadas pela Portaria nº 01, de 04 de janeiro de 1988, da Câmara Municipal de Cambira.

Curitiba, 23 de março de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

RELAÇÃO Nº 007/88  
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO  
DESPACHOS DO PRESIDENTE

Prot. nº 29.692/87 - REQUISITANTE - Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital. REQUISITADO - Presidente do Tribunal de Justiça. REFERENCIA - AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 10.281/82. INTERESSADOS - ROSALINA FARIA BONI LAURI E OUTROS, advº, João de Barros Filho e o ESTADO DO PARANÁ, advº Amaury B. Oliveira Guérios. DESPACHO - I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de 45.150,54 OTNs (quarenta e cinco mil cento e cinquenta vírgula cinquenta e quatro Obrigações do Tesouro Nacional), equivalente, na data do cálculo, a Cz\$ 9.389.958,49 (nove milhões trezentos e oitenta e nove mil novecentos e cinquenta e oito cruzados e quarenta e nove centavos), eis que suficientemente instruído. II. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo. III. Dê-se ciência ao Dr. Juiz de Direito. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 17 de março de 1988.

Prot. nº 06.561/88 - REQUISITANTE - Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital. REQUISITADO - Presidente do Tribunal de Justiça. REFERENCIA - AÇÃO DE RESSARCIMENTO - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO Nº 10.139/86. INTERESSADOS - BARMERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS, advº Marcia Rodacoski e o ESTADO DO PARANÁ, advº Wagner B. Pacheco. DESPACHO I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de 5,44 OTNs (cinco vírgula quarenta e quatro Obrigações do Tesouro Nacional), equivalente, na data do cálculo, a Cz\$ 2.183,66 (dois mil cento e oitenta e três cruzados e sessenta e seis centavos), eis que suficientemente instruído. II. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo. III. Dê-se ciência ao Dr. Juiz de Direito. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 21 de março de 1988.

Prot. nº 14.798/86 - REQUISITANTE - Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital. REQUISITADO - Presidente do Tribunal de Justiça. REFERENCIA - AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO Nº 16.458/79. INTERESSADOS - ARMANDO VOLSO, S/M E OUTROS, advº Osmar A. Guelfi e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, advº Wagner B. Pacheco. DESPACHO - I. Tendo em vista o contido no ofício nº 280/88, oriundo do Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, determino o cancelamento da prenotação referente a este precatório. II. Ao Departamento Econômico e Financeiro, para que se façam as anotações necessárias. III. Dê-se ciência ao Dr. Juiz requisitante. IV. Publique-se. Em 21 de março de 1988.

Prot. nº 06.810/88 - REQUISITANTE - Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital. REQUISITADO - Presidente do Tribunal de Justiça. REFERENCIA - AUTOS DE DESAPROPRIAÇÃO Nº 4.030. INTERESSADOS - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - CURSAN LTDA., advº Alir Ratacheski e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, advº Wagner B. Pacheco. DESPACHO - I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de 13.469,80 OTNs (treze mil quatrocentas e

sessenta e nove vírgula oitenta Obrigações do Tesouro Nacional, equivalente, na data do cálculo, a Cz\$ 5.718.064,79 (cinco milhões setecentos e dezoito mil, sessenta e quatro cruzados e setenta e nove centavos), eis que suficientemente instruído. II. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao respectivo processo. III. Dê-se ciência ao Dr. Juiz de Direito. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 21 de março de 1988.

Prot. nº 15.730/86 - REQUISITANTE - Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital. REQUISITADO - Presidente do Tribunal de Justiça. REFERENCIA - AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO Nº 9.385/78. INTERESSADOS - JOAO CA PISTRANO DE BARROS, S/M E OUTROS, advº Osmar A. Guelfi e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, advº Wagner B. Pacheco. DESPACHO - I. Por se encontrar suficientemente instruído, defiro o precatório requisitório pelo valor de 2.745,01 OTNs (duas mil setecentas e quarenta e cinco vírgula zero uma Obrigações do Tesouro Nacional), equivalente, na data do cálculo

reproduzido às fls. 31-TJ, a Cz\$ 255.394,11 (duzentas e cinquenta e cinco mil trezentos e noventa e quatro cruzados e onze centavos). II. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo. III. Dê-se ciência ao Dr. Juiz de Direito. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 21 de março de 1988.

Prot. nº 06.450/88 - REQUISITANTE - Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital. REQUISITADO - Presidente do Tribunal de Justiça. REFERENCIA - AUTOS DE EMBARGOS Nº 5.587/85. INTERESSADOS - GRÁFICA CORDEIRO LTDA., adv. Péricles R. Gomes da Silva e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Wagner B. Pacheco. DESPACHO - I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de 15,20 OTNs (quinze vírgula vinte Obrigações do Tesouro Nacional), equivalente, na data do cálculo, a Cz\$ 6.453,54 (seis mil quatrocentos e cinquenta e três cruzados e cinquenta e quatro centavos) eis que suficientemente instruído. II. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo. III. Dê-se ciência ao Dr. Juiz de Direito. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 21 de março de 1988.

Prot. nº 05.892/88 - REQUISITANTE - Juízo de Direito da Comarca de Tomazina. REQUISITADO - Presidente do Tribunal de Justiça. REFERENCIA - AUTOS DE EXECUÇÃO / FISCAL Nº 187/83. INTERESSADOS - INSTITUTO ADM/FIN/DA/PREV./E/ASSIST/SOC/IAPAS-PINHALÃO, adv. Ary Facci O.A.B/PR. sob nº 6096 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO, advº Alcides Moraes e Silva Neto, O.A.B./Pr. sob nº 8820. DESPACHO - I. Por se encontrar suficientemente instruído, defiro o precatório requisitório pelo valor de 2.436,58 OTNs (duas mil quatrocentas e trinta e seis vírgula cinquenta e oito Obrigações do Tesouro Nacional), equivalente, na data do cálculo, a Cz\$... 920.221,57 (novecentos e vinte mil duzentos e vinte e um cruzados e cinquenta e sete centavos). II. Cientifique-se o Dr. Juiz requisitante. III. Publique-se. IV. Intimem-se. Em 17 de março de 1988.

### Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO Nº 393

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5575, datado de 04 de março do corrente ano, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de AUREO FRANCISCO SILVA, Oficial de Justiça PJ-I, nível 5, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Apucarana, para todos os efeitos legais, o tempo de 120 (cento e vinte) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas aos anos de 1986 e 1987; de acordo com o artigo 150,

da Lei nº 6174/70, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6742, de 03 de dezembro de 1975.

Curitiba, 18 de março de 1988.



ROMEUFELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 394

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6071, datado de 08 de março do corrente ano, resolve

C O N C E D E R.

a CELIA REGINA DE SOUZA BUSATO, Telefonista PJ-I, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 05 de fevereiro do ano em curso.

Curitiba, 22 de março de 1988.



ROMEUFELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 395

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6649, datado de 14 de março do corrente ano, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de MARIA CRISTINA PIRES KRUKOSKI, Auxiliar Judiciário PJ-I, nível 7, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de 120 (cento e vinte) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas aos anos de 1986 e 1987, de acordo com o artigo 150, da Lei nº 6174/70, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6742, de 03 de dezembro de 1975.

Curitiba, 22 de março de 1988.



ROMEUFELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 396

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6869, datado de 15 de março do corrente ano, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de VICENTE PRIZON JUNIOR, Auxiliar de Cartório PJ-I, ní

vel 6, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Paraíso do Norte, para todos os efeitos legais, o tempo de 60 (sessenta) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas ao ano de 1987, de acordo com o artigo 150, da Lei nº 6174/70, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6742, de 03 de dezembro de 1975.

Curitiba, 22 de março de 1988.



ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 397

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983, resolve

LOTAR

MAURICIO TAVARES, Agente Administrativo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, no Departamento do Patrimônio.

Curitiba, 22 de março de 1988.



ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 398

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983, resolve

LOTAR

CELSO SILVEIRA XAVIER FILHO, Datilógrafo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, no Departamento Econômico e Financeiro, a partir de 19 de março do ano em curso.

Curitiba, 22 de março de 1988.



ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

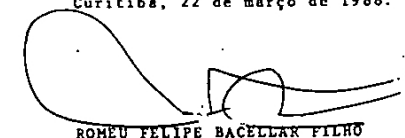
ORDEN DE SERVIÇO Nº 399

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6882, datado de 15 de março do corrente ano, resolve

CONCEDER

a ANA MARIA STABEN, Auxiliar Judiciário PJ-I, nível 9, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao ano de 1987, a partir de 04 de abril do ano em curso.

Curitiba, 22 de março de 1988.



ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 400

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983, resolve

LOTAR

EDUARDO MACEDO BACELLAR, Assessor Jurídico PJ-I, classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Assessoria do Departamento Econômico e Financeiro, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 22 de março de 1988.



ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 401

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4415, datado de 23 de fevereiro do corrente ano, resolve

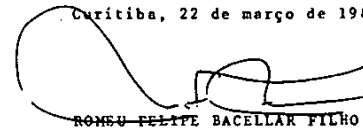
I - MANDAR CONTAR

em favor de AQUILES MORAES, Oficial de Justiça PJ-I, nível 4, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para todos os efeitos legais, o tempo de 120 (cento e vinte) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas aos anos de 1986 e 1987, de acordo com o artigo 150, da Lei nº 6174/70 com as alterações introduzidas pela Lei nº 6742, de 03 de dezembro de 1975.

II - MANDAR INCORPORAR

ao seu acervo de serviço público, para todos os efeitos legais, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o quinquênio compreendido entre 17 de junho de 1981 e 18 de abril de 1986, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 11/88, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 22 de março de 1988.



ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 402

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983, resolve

LOTAR

MIRIAM ENGEL, Datilógrafa, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, na 1ª Vara Criminal da Capital.

Curitiba, 22 de março de 1988.



ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

O R D E M D E S E R V I Ç O Nº 403

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6816, datado de 15 de março do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

a CELIA INES BURGARDT, Agente de Limpeza PJ-I, nível 10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ponta Grossa, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 29 de fevereiro do ano em curso.

Curitiba, 23 de março de 1988.



ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

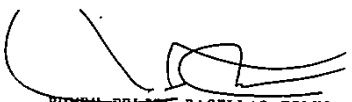
O R D E M D E S E R V I Ç O Nº 404

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983, resolve

L O T A R

MARCUS VINICIUS DE MELLO, Datilógrafo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, na 1ª. Vara Criminal da Capital.

Curitiba, 23 de março de 1988.



ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

O R D E M D E S E R V I Ç O Nº 405

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5636, datado de 04 de março do corrente ano, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de RAIMUNDO JOSÉ BUZZACARO, Escrivão Distrital de Renascença, Comarca de Francisco Beltrão, para todos os efeitos legais, o tempo de 60 (sessenta) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas ao ano de 1987, de acordo com o artigo 150, da Lei nº 6174/70, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6742, de 03 de dezembro de 1975.

Curitiba, 23 de março de 1988.



ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

O R D E M D E S E R V I Ç O Nº 406

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6739, datado de 14 de março do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

a IARA CRISTINA REIS DA SILVA ENGELHARDT, Telefonista PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao ano de 1988, a partir de 26 de fevereiro do ano em curso.

Curitiba, 23 de março de 1988.



ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

O R D E M D E S E R V I Ç O Nº 407

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7287, datado de 18 de março do corrente ano, resolve

D E S I G N A R

EDUARDO SÉRGIO DA COSTA NEGRÃO, Assessor Jurídico PJ-I, Classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para, junto ao Detran, acompanhar a tramitação do procedimento, do acidente relatado no expediente acima referido.

Curitiba, 23 de março de 1988.



ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

O R D E M D E S E R V I Ç O Nº 408

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6072, datado de 08 de março do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

a NAZARENO CECCON, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 06 de março do ano em curso.

Curitiba, 23 de março de 1988.



ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

O R D E M D E S E R V I Ç O Nº 409

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2554, datado de 03 de fevereiro do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

a ANA MARIA GUIMARÃES GUIDES, Assessor Jurídico PJ-I, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (três)

(ta) dias de férias alusivas ao ano de 1987, a partir de 19 de fevereiro do ano em curso.

Curitiba, 23 de março de 1988.

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 410

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 6881, datado de 15 de março do corrente ano, resolve

CONCEDER

a ANA MARIA GUIMARÃES GUIDES, Assessor Jurídico PJ-I, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao ano de 1988, a partir de 14 de março do ano em curso.

Curitiba, 23 de março de 1988.

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 411

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 5863, datado de 07 de março do corrente ano, resolve

I - MANDAR CONTAR

em favor de RENÔ JOÃO NEVES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Teixeira Soares, para todos os efeitos legais, o tempo de 60 (sessenta) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas ao ano de 1986, de acordo com o artigo 150, da Lei nº 6174/70, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6742, de 03 de dezembro de 1975.

II - MANDAR INCORPORAR

ao seu acervo de serviço público, para todos os efeitos legais, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970, os seguintes tempos de serviço:

- 01 (um) ano, por não haver se afastado do exercício de suas funções no decênio compreendido entre 20 de julho de 1959 e 19 de julho de 1969;
- 01 (um) ano, por não haver se afastado do exercício de suas funções no decênio compreendido entre 20 de julho de 1969 e 19 de julho de 1979;
- 180 (cento e oitenta) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 20 de julho de 1979 e 19 de julho de 1984.

Curitiba, 23 de março de 1988.

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO  
Divisão de Processo Cível

\*\*\* PRIMEIRA CAMARA CIVEL \*\*\*

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CAMARA CIVEL, A REALIZAR-SE EM 05 DE ABRIL DO CORRENTE ANO, AS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

APELAÇÃO CIVEL 1693/87  
Origem : CASCAVEL - 1A VARA CIVEL  
Acao : 325/87 DECL DE RECONHECIMENTO SOC CONC  
PROTOCOLO : 28320/87  
APTE 1 : EUGENIO ALEXANDRE ZANOTTO  
ADVOGADO : LEONI ALDETE PRESTES MALDINO  
APDD 1 : IRES DE LURDES ESCHER  
ADVOGADO : HELIO QUERINO JOST  
APTE 2 : IRES DE LURDES ESCHER  
ADVOGADO : HELIO QUERINO JOST  
APDD 2 : EUGENIO ALEXANDRE ZANOTTO  
ADVOGADO : LEONI ALDETE PRESTES MALDINO  
RELATOR : DES. OSIRIS FONTOURA  
REVISOR : DES. ZEFERINO KRUKOSKI

APELAÇÃO CIVEL 1707/87  
Origem : CURITIBA - 18A VARA CIVEL  
Acao : 172/86 DECL ORDINARIA DE INDENIZACAO  
PROTOCOLO : 28470/87  
APTES : ANA MARIA MENDES  
CEZAR ERNALDO MENDES  
ADVOGADOS : PAULINO ANDREOLI  
JOAO BATISTA DOS ANJOS  
MOZART PIZZATTO ANDREOLI  
LUIZ CARLOS GABARDO  
APDOS : CLAUDIO KECHÉ BENETTI  
CEZAR KECHÉ BENETTI  
RENE BENETTI  
ADVOGADOS : EMIR MARIA SECCO DA COSTA  
ELCID JOSE MELHEM  
RELATOR : DES. OTO SPONHOLZ  
REVISOR : DES. OSIRIS FONTOURA

APELAÇÃO CIVEL 1870/87  
Origem : MARINGÁ - 2A VARA DE FAMILIA E MENORES  
Acao : 53/87 NEGATORIA DE PATERNIDADE  
PROTOCOLO : 31285/87  
APTE : GERALDO MARTINS DE OLIVEIRA  
ADVOGADOS : AIRTON MARTINS MOLINA  
SONIA MARIA SILVESTRE  
APDD : LARISSA MARTINS DE OLIVEIRA REPRESENTADA POR SUA MAE  
ADVOGADO : MILTON ROBERTO DA SILVA SA RAVAGNANI  
RELATOR : DES. OTO SPONHOLZ  
REVISOR : DES. OSIRIS FONTOURA

APELAÇÃO CIVEL E REEXAME NECESSARIO 28/88  
Origem : ASSIS CHATEAUBRIAND - VARA CIVEL  
Acao : 387/87 MANDADO DE SEGURANCA  
REMETENTE : DR. JUIZ DE DIREITO  
PROTOCOLO : 00452/88  
APTE : PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND  
APDD : BANCO AMERICA DO SUL SA  
ADVOGADO : GENESIO NAILOR FINGER  
RELATOR : DES. OTO SPONHOLZ  
REVISOR : DES. OSIRIS FONTOURA

\*\*\* TERCEIRA CAMARA CIVEL \*\*\*

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA CAMARA CIVEL, A REALIZAR-SE EM 05 DE ABRIL DO CORRENTE ANO, AS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

AGRAVO DE INSTRUMENTO 5/88  
Origem : CURITIBA - 1A VARA DA FAZENDA PUBLICA  
Acao : 24285/87 AGRAVO DE INSTRUMENTO  
PROTOCOLO : 00378/88  
AGTE : MUNICIPIO DE CURITIBA  
ADVOGADO : CESSAR ANTONIO DA CUNHA  
AGDD : FABRICA DE CARROCEIRIAS E CABINES SANTA EFIGENIA LTDA  
ADVOGADO : JOEL MACEDO SOARES PEREIRA JUNIOR  
RELATOR : DES. SILVA WOLFF

APELAÇÃO CIVEL 217/87  
Origem : ANTONINA  
Acao : 01/84  
PROTOCOLO : 05018/87  
APTE : S/A INDUSTRIAS MATARAZZO DO PARANA  
ADVOGADOS : JOSE MARIA CUNHA  
JOSE MAURO MARQUES  
CELSO JACOMO BARBIERI  
MARJORIE DE OLIVEIRA REZENDE  
JOSE MARIA DE CASTRO BERNILS  
ARTHUR VALLERINI  
MILTON MESQUITA DE TOLEDO  
ELZA MARIA PONCHIROLLI  
ZANEISE FERRARI RIVATO  
JOAQUIM SOUZA DE OLIVEIRA  
JOSE CID CAMPELO  
APDD : RUBENS DE MOURA REZENDE E.S/M  
ADVOGADO : JOSE SECUNDINO OLIVEIRA FILHO  
INTERESSADOS : LAMARTINE BASTOS  
ESTADO DO PARANA  
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA  
LAURADORA RACIONAL DE MADEIRAS LAURAMA S/A  
ALCEU RIBEIRO DA COSTA  
ALBERTO A F JUNIOR  
HELIO RAMOS  
LUIZ P MANGINI  
ARNALDO E A ALVES DA NOBREGA  
MANOEL CRUZ  
ARISTIDES LAUTEMAN  
ANGELO SILVA  
MARIA DA LUZ FERREIRA  
ALBERTO FERREIRA  
GUILHERME RIBEIRO DE SOUZA  
BRAULIO C BITTENCOURT  
AROLD MEIRA

Pinhais - 2a. V. Cível. Agê. Solorrício SA Indústria e Comércio. Advs. Antonio da Silva Ferreira, Fernando Procópio de Araújo Ferraz, Hamilton Sérgio Ribeiro, Odair Paulo Morales e Gilson Sebastião de Souza. Agdo. Pedro Ziomek. Advs. Geraldo Munhoz de Mello, Augustinho da Silva, Telmo Dornelles, Luiz Carlos Setim, Renato Bittencourt e Dalton Bishop Cordeiro.

Agravo de Instrumento nº 37-88, Curitiba - 3a. Vara da Fazenda Pública. Agtes. Estado do Paraná e Outro. Advs. Antonio Carlos de Arruda Coelho, Divanil Mancini, Edgard Felipe Dantas Pimentel, Elvino Franco, Floriano Galeb, Francisco Carlos Duarte, Guinoel Montenegro Cordeiro, Valmor Coelho, Manoel Caetano Ferreira Filho, Ubirajara Ayres Gasparin e Eros Santos Carrilho. Agdo. Elias José Curi e S/M. Advs. Octávio Aládio Vaz, José Cid Campelo e José Cid Campelo Filho.

RELAÇÃO Nº 59-88  
SEÇÃO DE RECURSOS AO S.T.F.

DESPACHOS PROFERIDOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO CÍVEL Nº 32/88 (Apelação Cível nº 918/87, de Curitiba). Arguição de Relevância. RECORRENTES: Raimundo Paulo Gomes e outros. ADOVADOS: Dra. Rosana Amara Girarde Fachin e outros. RECORRIDOS: Estado do Paraná e o Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PR. ADOVADOS: Drs. Francisco Carlos Duarte e Lúcio Drinko. Determina o processamento da arguição de relevância da questão federal, observadas as formalidades legais.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO CÍVEL Nº 33/88 (Embargos Infringentes Cível nº 32/87, de Curitiba). Arguição de Relevância. RECORRENTES: João Maroco e sua mulher. ADOVADO: Dr. Eduardo Rocha Virmond. RECORRIDOS: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná e Estado do Paraná. ADOVADO: Dr. Antonio Carlos de Arruda Coelho. Denega seguimento ao RE interposto e determina, contudo, estrita observância à legislação pertinente no que se refere à arguição de relevância da questão federal.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO CÍVEL Nº 48/88 (Apelação Cível nº 955/86, de Curitiba). Arguição de Relevância. RECORRENTE: Espólio de Maria de Lourdes Milla Ribas. ADOVADOS: Dr. Luiz Carlos da Rocha e outros. RECORRIDOS: Lauro Fabrício de Melo Pinto, sua mulher e outro. ADOVADOS: Drs. José Ernani de Carvalho Pacheco e Juarez Xavier Küster. Denega seguimento ao RE interposto e, quanto à arguição de relevância da questão federal, concomitantemente deduzida no apelo, determina que a mesma receba o tratamento dispensado na legislação vigente.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO CÍVEL Nº 51/88 (Apelação Cível nº 883/87, de Curitiba). Arguição de Relevância. RECORRENTE: Giben do Brasil Máquinas e Equipamentos Ltda. ADOVADOS: Drs. Eros Santos Carrilho, Nelson de Sá Ribas e Karla Dallegre Guimarães. RECORRIDA: Danckaert Indústria e Comércio Ltda. ADOVADO: Dr. Marçal Juesten Filho. Denega seguimento ao RE interposto e determina se confira à arguição de relevância da questão federal o disposto no RI-STF.

RELAÇÃO Nº 53/88.

SEÇÃO DO I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ CONVOCADO DOUTOR MARANHÃO DE LOYOLA - RELATOR:-

Mandado de Segurança nº 32/88, de Curitiba-2a.V.Família.- Impetrante: Hugo Vieira Filho.- Adv.:Dr. Hugo Vieira.- Impetrado: Juiz de Direito da 2a. V.Família da Comarca de Curitiba.-

DESPACHO

Hugo Vieira Neto e Rafael Müller Vieira, representados por sua mãe, promoveram perante o juízo da 2a. Vara de Família desta Comarca de Curitiba contra Hugo Vieira Filho ação de revisão de alimentos, propugnando na petição inicial fosse requisitado o total dos ganhos do requerido junto ao órgão onde trabalha.

Saneando o processo, o Dr. Juiz deixou de apreciar tal requerimento de prova.

Frustrada a conciliação em audiência, os autores insistiram na requisição do total dos ganhos do requerido, que se opôs à pretensão, sustentando a ocorrência da preclusão ante a inexistência de recurso contra o saneador.

O magistrado, todavia, após colher a manifestação do Dr. Curador e com fundamento no artigo 19 da Lei de Alimentos (Lei 5.478/68) deferiu a prova pretendida pelos autores, determinando a expedição de ofício ao órgão competente.

Contra tal decisão interpôs o requerido agravo de instrumento, mas, não dispondo o recurso ordinário efeito suspensivo, impetra a presente segurança contra o ato judicial hostilizado objetivando o deferimento de tal efeito, com a suspensão do ato, para evitar a ocorrência de alegado prejuízo de difícil ou impossível reparação.

Pois bem: pelo que se depreende dos fundamentos da ação mandamental, a verdade é que não restou evidenciada em cognição sumária relevância capaz de justificar a concessão da liminar postulada.

Ademais, acrescente-se, o efeito suspensivo ao agravo de instrumento só por exceção pode ser deferido (art. 558 do CPC), ou quando evidente que a própria decisão recorrida reveste-se de ato abusivo ou ilegal, com possibilidade de dano irreparável, pressupostos não vislumbrados na hipótese em análise, ao menos aparentemente, em observação prévia.

Destarte, por tais razões, INDEFIRO a liminar postulada.

Notifique-se a autoridade apontada como coatora, nos termos do art. 79, I, da Lei 1.533/51, para que preste as informações no prazo de dez dias.

Promova o impetrante, no prazo de quinze dias, a citação dos litisconsortes necessários indicados, em conformidade com a lei.

Intime-se.

Curitiba, 23 de março de 1988.

*Carlos Vitor Maranhão de Loyola*

CARLOS VITOR MARANHÃO DE LOYOLA  
Relator

RELAÇÃO Nº 52/88

SEÇÃO DO II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR:

Mandado de Segurança nº 31/88, de Curitiba.- Impetrante: João Ney Fraire.- Adv: Dr. Octávio Ferreira Amaral Neto.- Impetrado: Secretário de Estado da Administração.- DESPACHO: Notifique-se a ilustre autoridade apontada como coatora para prestar as informações que entender necessárias, em dez dias.- Curitiba, 22/3/88.- (a.) Des. Sydney Zappa - Relator.

RELAÇÃO Nº 53/88

SEÇÃO DO II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

VISTA AO AUTOR PARA RAZÕES FINAIS - PRAZO 10 DIAS.-

Ação Rescisória nº 15/87, de Curitiba.- Autor: José Matioli.- Advs: Drs. René Mário Pacheco, Vinícius Antônio Gasparini.- Réu: Estado do Paraná.- Adv: Dr. Ubirajara Schenfelder Salles.

Divisão de Processo Crime

RELAÇÃO Nº 18-88

SEÇÃO DE RECURSOS AO S.T.F.

VISTA AO RECORRIDO PARA APRESENTAR IMPUGNAÇÃO-(PRAZO:- TRES DIAS).-

Recurso Extraordinário nº 13-88 de Santo Antonio da Platina- Recorrente:- A JUSTIÇA PÚBLICA.- Recorrido:- JUSTINO RAMOS DE SOUZA FILHO. Adv.:- Dr. Celso Augusto Milani Cardoso.

RELAÇÃO Nº 19-88

SEÇÃO DE RECURSOS AO S.T.F.

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO CRIME Nº 6/88 (Recurso em Sentido Estrito nº 91/87, de Colorado). Arguição de Relevância. RECORRENTE: Justiça Pública. RECORRIDO: Renato Cardoso Machado. ADOVADO: Dr. Wanderlei de Oliveira Cardoso. Denega seguimento ao RE interposto e, quanto à arguição de relevância, determina se proceda consoante faculta a legislação aplicável.

TRIBUNAL DE ALÇADA

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO  
Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO Nº 175

DESPACHOS RELATORES.-

CORREIÇÃO PARCIAL Nº 12/87, DE PALMITAL.- Requerente: Lino Borgio.- Advs.: Alair Ribeiro dos Reis e Flávio Mariot.- Requerido: Dr. Juiz de Direito.- Interessados: Pedro Evangelista e sua mulher e outros. DESPACHO: A anulação da arrematação de imóvel é ato decisório "recorível, de acordo com a legislação (processual) vigente", e por isso não comporta correção parcial (v. art. 167, § 3º, do Regimento Interno do Tribunal de Alçada do Paraná). Indefiro, em consequência, o pedido. Curitiba, 22 de março de 1988.- (a) Ivan Righi.-

APELAÇÃO CÍVEL Nº 256/88, DE ALTO PIQUIRI.- Apelante: José Alves da Silva.- Adv.: Waldir Marques.- Apelado: Banco Brasileiro de Descontos S/A.- Adv.: Genésio Nailor Finger.- DESPACHO: Oficie-se ao Juízo da Vara Cível de Alto Piquiri, solicitando-se a remessa dos autos da execução a que concernem os embargos sobre que versam estes autos. Intime-se. Curitiba, 22 de março de 1988.- (a) Gil Trotta Telles.-



TA DE SOUZA, brasileira, viúva, do lar, atualmente em lugar incerto e não sabido e não tendo sido possível a sua citação pessoal, fica a mesma CITADA, para querendo no prazo legal, manifestar interesse na ação, apresentando defesa, ficando ciente de que não sendo a mesma apresentada se presumirão aceitos pela requerida, como verdadeiro, os fatos alegados pela autora, tudo de conformidade com a petição inicial e r. despacho de fls., a seguir transcritos: Petição - inicial de fls.02/03, RESUMO: "Que em data de 30.04.1985, o pai das menores, foi assassinado; que após dois meses de falecido, a mãe - das referidas menores abandonou-as na casa de sua cunhada e tia das menores, mais, digo, não mais retornando ou dando notícias, sendo ignorada o seu paradeiro." Despacho de fls.12 do teor seguinte: "I- Defiro por ora a Guarda provisória das menores, à pessoa indicada, - às fls.02; II- Cite-se a genitora das menores com prazo de 15 dias, para manifestar interesse na causa. Em, 07.10.87. (a.) Talma França de Andrade. Juíza de Direito."

E, para que ninguém possa alegar ignorância se passou o presente edital e cópias de igual teor, que serão afixadas no átrio do Fórum local e publicado na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade e Comarca - de Coiçerê, Estado do Paraná, aos quatorze (14) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e oito (1988). Eu, --. José Kimura, Escrivão Designado que o datilografarei e subscreverei.

Talma França de Andrade  
Juíza de Direito

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS RÉUS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS.**

O DOUTOR RUI PORTUGAL BACELLAR, JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

**F A Z S A B E R** a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório, se processam aos termos de USUCAPIÃO, sob nº.086/87, requerido à Este Juízo por ANTONIO TATTERO e S/M-SEBASTIANA PEREIRA TATTERO e, de conformidade com o artigo 942, inciso II do C.P.C., ficam **INTIMADOS** os RÉUS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, com prazo de quinze (15) dias, da r. sentença de fls.32, do seguinte teor: Vistos e examinados estes autos de USUCAPIÃO, registrados sob nº.86/87, ANTONIO TATTERO e S/MULHER SEBASTIANA PEREIRA TATTERO, requereram o presente, alegando que ocupam a data de nº.8, da quadra 51 da Planta Geral de Cidade de Coiçerê, medindo 10,00 metros para a Rua 19 de Dezembro, por 35,00 metros de fundos, ou sejam 350,00 metros quadrados, confrontando de um lado com a data nº.9 e de outros lados, com a de nºs.4,56 e 7 e nos fundos com a de nº.20, de forma mansa e pacífica e ininterruptamente há mais de 24 (vinte e quatro) anos, conforme contrato particular de compromisso de compra e venda de fls.04 3 verso. Foram as citações determinadas pela lei e cientificadas as pessoas jurídicas de direito público. O representante do Ministério Público opinou favoravelmente à justificação preliminar. Com a juntada de publicação do edital, foram em audiência de justificação prévia ouvidas duas (02) testemunhas. É O RELATÓRIO DECIDIDO. Suficientemente justificada a posse nesta posse, isso declarou e determino a intimação das pessoas relacionadas no artigo 942, inciso II, do Código de Processo Civil e ciência às relacionadas no parágrafo segundo do mesmo artigo. Custas à final. Publique-se, registre-se e Intime-se. Coiçerê, 19 de Outubro de 1987. (a.) RUI PORTUGAL BACELLAR, Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que de futuro, não tenham como alegar ignorância, expediu o presente edital e outros de igual teor que serão publicados e afixados no lugar de prezo.

DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Coiçerê, Estado do Paraná, aos vinte e oito (28) dias do mês de Dezembro de 1987 do ano de Mil Novecentos e Oitenta e sete (1987). EU (ESCRIVÃO), que datilografarei e subscreverei.

RUI PORTUGAL BACELLAR  
Juiz de Direito

G. - P.734

**EDITAL DE CONCURSO PARA PROVIMENTO AO CARGO DE SERVENTE DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GOIOERÊ-PARANÁ.**

A DOUTORA TALMA FRANÇA DE ANDRADE, JUIZA DE DIREITO DIRETORA DO FORUM DA COMARCA DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

**F A Z S A B E R**

a quem interessar possa que pelo prazo de trinta (30) dias, e contar de publicação deste no Diário da Justiça, encontra-se aberta a inscrição ao concurso para provimento de um (01) cargo de servente da Vara Criminal de Entrância Intermediária da Comarca de Coiçerê-PR.

O candidato deverá dirigir a Doutora Juíza de Direito da Comarca, Presidente do Concurso, requerimento contendo as fontes referências pessoais do interessado, juntando desde logo, fotocópia de documento oficial de identificação e declaração firmada pelo candidato de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a)-Certidão do Registro Civil do candidato comprovando que, na data de inscrição, possuía idade não inferior a dezoito (18) nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b)-Certidão comprobatória de capacidade política pelo Tribunal Regional Eleitoral; c)-Certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quites com o Serviço Militar; d)-Laudo Médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o candidato ter sido examinado por três (3) médicos, não sofrer de moléstia contagiosa ou repugnante nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que incompatibilize com a função pública; e)-Certidão dos Cartórios Criminais das Comarcas em que tiver residido após completar dezoito (18) anos de idade; f)-Atestado fornecido pelas autoridades policiais dos distritos onde viveu durante os dois anos anteriores ao concurso, atestando o tempo de residência e a boa conduta social do interessado; g)-Atestado fornecido pela Corregedoria da Justiça do Estado. O Candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, e, os que forem parentes até 3º grau, inclusive do Juiz de Direito, do Substituto, dos membros do Ministério Público e dos Titulares dos Órgãos de Justiça.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou expedir o presente, que vai devidamente publicado no Diário da Justiça.

DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Coiçerê, Estado do Paraná, aos Dezoito (18) dias do mês de Março do ano de Mil Novecentos e Oitenta e oito (1988). EU (ESCRIVÃO), que datilografarei e subscreverei.

TALMA FRANÇA DE ANDRADE  
JUÍZA DE DIREITO-DIRETORA DO FORUM

F: Cz\$ 6:600,00. - P:735

**COMARCA DE GUAIRA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DO REQUERIDO CARLOS FRANCISCO COM O PRAZO DE TRINTA DIAS.**

O DOUTOR ROBERTO ROCHA GOMES, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE GUAIRA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI,

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Vara de Família correm seus termos legais os autos de Ação de Alimentos sob nº 31/86, onde consta como requerente Susli Bohr e requerido CARLOS FRANCISCO ROSA, brasileiro, solteiro, bancário, atualmente em lugar incerto. E como não foi possível intimar pessoalmente o requerido acima qualificado, pelo presente edital intimam-se para comparecer perante este Juízo, no dia 20 de maio de 1988, de 13:30 horas, a fim de participar de audiência de conciliação, instrução e julgamento, nos autos acima mencionados. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no átrio do fórum local e publicado no Diário Oficial do Estado.